

RESOLUÇÃO Nº 132/2012
(Publicada no Diário Oficial de 10 e 11/11/12)

Retifica a Resolução nº 126/2006, retificada pela Resolução nº 147/2006, que habilitou a COMOLIMPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060015994,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 126, de 24 de novembro de 2006, retificada pela Resolução nº 147, de 5 de dezembro de 2006, que habilitou empresa COMOLIMPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 13.967.732/0003-69 e IE nº 068.930.223NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de novembro de 2012, na Resolução nº 126/2006, a alínea “b” ao inciso I do art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a)

b) nas aquisições internas de polietileno de alta densidade NCM 3901.20.29, nos termos do item 4, alínea “a”, inciso XI, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

52ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente